



PROCESSO N° 583/16

PROTOCOLO N° 14.017.764-4

PARECER CEE/CEMEP N° 477/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MANOEL MONDRONE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I -RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 796/16 – Sued/Seed, de 17/05/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 30/03/16, de interesse do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Medianeira, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Mato Grosso, n° 2233, Bairro Cidade Alta, do município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 731/12, de 30/01/12, pelo prazo de cinco anos, de 01/03/12 até 01/03/17.

O Curso de 2º Grau Regular - Propedêutico foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3917/84, de 29/05/84, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 4115/85, de 26/08/85 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 640/87, de 23/02/87. As renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais n° 450/02, de 15/02/02, n° 4130/06, de 14/09/06 e n° 7057/12, de 26/11/12, esta última pelo prazo de cinco anos, de 14/09/11 até 14/09/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 55/12, de 13/09/12.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.



PROCESSO Nº 583/16

Matriz Curricular (fls. 255 a 257)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FLS. 255
N.R.E
Foz do Iguaçu

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 1590 - MEDIANEIRA					
ESTAB.: 00036 - JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	2	2	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4			
	MATEMÁTICA	2	4	3			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 30 DE Março DE 2016

FABIAN CHUMILERA

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FLS. N.R.E
Foz do Iguaçu

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 1590 - MEDIANEIRA					
ESTAB.: 00036 - JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	2	2	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4			
	MATEMÁTICA	2	4	3			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 30 DE Março DE 2016



PROCESSO Nº 583/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE
CURRÍCULO
SOL 2016
2

UNIVERSIDADE DO IGUAÇU MUNICÍPIO: 1590 - MEDIANEIRA
ESTAB.: 00036 - JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
CURSO: 0309 - ENSINO MEDIO TURNO: NOITE ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3					
DNC	ARTE				2							
	BIOLOGIA				2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA				2	2	2					
	FILOSOFIA				2	2	2					
	FÍSICA				2	2	2					
	GEOGRAFIA				2	2	2					
	HISTÓRIA				2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA				3	3	4					
	MATEMÁTICA				2	4	3					
	QUÍMICA				2	2	2					
	SOCIOLOGIA				2	2	2					
DNC	SUB-TOTAL				23	23	23					
PE	L. E M-ESPANHOL				4	4	4					
	L. E M-INGLES				2	2	2					
PE	SUB-TOTAL				6	6	6					
	TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OS SEUS SEUS MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

1.3 Avaliação Interna (fl. 265)

Serie Etapa Módulo	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos					
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	
1ª	221	216	197	210	235	248	25	26	38	15	17	-	17	16	15	14	29	-	59	52	22	47	36	-	120	122	122	134	153	
2ª	198	182	180	207	183	206	34	24	25	09	20	-	08	15	15	19	17	-	25	29	17	24	17	-	131	114	123	155	129	
3ª	146	162	152	151	184	178	19	14	04	15	12	-	08	14	08	09	14	-	06	22	14	14	11	-	113	112	126	113	147	

Consta, à fl. 246, informações sobre o abandono e reprovação dos alunos:

(...) A respeito dos índices de reprovação e de desistência dos alunos, ressaltamos que, cada aluno que começa apresentar faltas consecutivas, estabelecemos contato via telefone com os mesmos ou com a família, a fim de trazê-lo de volta às aulas. Em caso de retenção os mesmos são avisados durante todo o ano letivo a respeito de seu desempenho escolar. A equipe Pedagógica faz conselho individual com os alunos que estão com notas abaixo da média, para poder ajudá-los a atender o que está acontecendo.
(...)



PROCESSO Nº 583/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 234)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 35/16, de 30/03/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Lore Kaiser Grzybowski e Valdecy Aparecida Orsioli Salatini, licenciadas em Letras, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

Em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido pela deliberação nº 03/13 – CEE/PR essa comissão solicitou à instituição que apresentasse justificativa para tal irregularidade, a qual escreveu que (...) O cúmulo de trabalho de final de ano, como: matrículas, rematrículas, emissão de relatórios, elaboração e conferência de históricos, continuação do ano letivo de 2015 no início do ano de 2016, digitação dos resultados finais, formação de turmas para o início do ano letivo de 2016, bem como o número reduzido de funcionários, o processo de transferência de cargo da direção anterior para a atual, assim como da substituição da secretária, culminaram com um atraso de 16 (dezesesseis) dias no protocolar junto ao NRE da elaboração do processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

(...) A Instituição em virtude do recebimento de laboratórios de Química, Matemática e Biologia, adequou o espaço físico para recebê-los do Programa Federal Brasil Profissionalizado (...) várias ações foram desenvolvidas para adequação e melhoria na estrutura física da instituição, onde podemos destacar: Cobertura do acesso dos alunos ao portão de entrada e saída dos mesmos; construção, cobertura e adequação de mais uma quadra de esportes (...) recursos para a adaptação do ambiente escolar como a construção de rampas de acesso às salas de aula e em todos os ambientes, instalação de corrimões junto aos corredores e a adaptação de sanitários (...) manutenção do laboratório de informática enviado pelo Programa Estadual Paraná Digital com 35 computadores (...) recebeu 01 laboratório de Biologia, 01 laboratório de Química e 01 laboratório de Matemática (...). O acervo bibliográfico do curso em questão está organizado em estantes na biblioteca (...) os laboratórios específicos para as disciplinas de Ciências, Biologia, Física e Química que ocupam sala específica sendo a mesma ampla, arejada (...).

Com relação à documentação referente ao Corpo de Bombeiros, foi anexado cópia da declaração emitida pela técnica responsável pelo Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola (...). Com relação ao Alvará Sanitário foi anexado documento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Medianeira que apresenta vigência até 16/03/2017.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Foz do Iguaçu, em 08/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 259).



PROCESSO Nº 583/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 261)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1016/16, de 13/05/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Medianeira.

Considerando as informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada, vínculo com o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. O Alvará Sanitário tem vigência até 16/03/17. Dispõe de recursos humanos, materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu por problemas administrativos, em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 01/03/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Foi anexado ao processo, à fl. 265, o quadro de alunos do relatório da avaliação interna.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 14/09/16 até 14/09/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação



PROCESSO N° 583/16

do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 01/03/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE